



Itaú Unibanco Holding S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os (As) senhores(as) acionistas do ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. ("Companhia") são convidados(as) pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, que se realizarão no dia 17.04.2025, respectivamente às 10h e às 10h10. As Assembleias ocorrerão em formato exclusivamente remoto e digital com o objetivo de facilitar a participação dos acionistas de onde quer que estejam e abordarão as matérias elencadas abaixo.

Assembleia Geral Ordinária - 10h

1. Tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e examiná-los, para deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024 com ressalva das contas do ex-administrador Sr. Aleksandro Broedel Lopes;
2. Deliberar sobre a anulação, de pleno direito, da aprovação das contas do ex-Administrador Aleksandro Broedel Lopes relativas aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, revogando-se qualquer quitação que possa ter-se operado em seu benefício;
3. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
4. Fixar o número de membros que comporão o Conselho de Administração e eleger seus integrantes para o próximo mandato anual, incluindo os copresidentes, o vice-presidente e os membros independentes. Tendo em vista as determinações da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 70/22, fica consignado que, para requerer a adoção de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração, os requerentes deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante;
5. Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual; e
6. Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos integrantes da Diretoria e do Conselho de Administração, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Assembleia Geral Extraordinária - 10h10

1. Alterar a redação do artigo 3º, "caput", do Estatuto Social, a fim de consignar a nova composição do capital social subscrito e integralizado, conforme deliberação do Conselho de Administração de 05 de fevereiro de 2025 de aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado;
2. Excluir do item 8.2, VII, do Estatuto Social a menção à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.921/2010, que foi revogada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.177/2024; e
3. Consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas acima.

A descrição consolidada das matérias propostas bem como sua justificativa constam do Manual da Assembleia.

Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas no site de relações com investidores da Companhia (www.itaub.com.br/relacoes-com-investidores), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Os acionistas também podem solicitar cópia de referidos documentos pelo e-mail ri@itaub.com.br.

As Assembleias serão realizadas através de sistema eletrônico com link e instruções de acesso a serem disponibilizados pela Companhia aos acionistas que enviarem para o e-mail drinvest@itaub.com.br, até o dia 15.04.2025, os seguintes documentos:

- a) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato/estatuto social e comprovante de eleição dos administradores, devidamente registrado na junta comercial competente.
- b) Pessoas Físicas: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do acionista.

Os acionistas podem ser representados nas Assembleias por procurador, nos termos do artigo 126 da Lei 6.404/76, desde que o procurador envie seu documento de identidade e os documentos listados abaixo comprovando a validade de sua procuração (solicitamos que documentos produzidos no exterior sejam consularizados ou apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada).

Esclarecemos que o representante do acionista pessoa jurídica não precisará ser acionista, administrador da Companhia ou advogado.

- a) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e a correspondente procuração, com firma reconhecida em cartório.
- b) Pessoas Físicas: procuração com firma reconhecida em cartório.

Objetivando facilitar os trabalhos nas Assembleias, a Companhia sugere que os acionistas representados por procuradores enviem, até o dia 15.04.2025, cópia dos documentos acima elencados para o e-mail drinvest@itaub.com.br.

A Companhia implementou o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada, possibilitando que seus acionistas enviem boletins de voto a distância (i) diretamente à Companhia, (ii) aos seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central, ou (iii) à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração, conforme procedimentos descritos no Manual da Assembleia.

São Paulo (SP), 17 de março de 2025.

Gustavo Lopes Rodrigues - Diretor de Relações com Investidores

(18/19/20)



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>